



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO E COESÃO

PLAV 2017-2-11
- 1 -

C/c:
- CCDR Centro



Exmo. Senhor
Secretário-Geral da PCM
Dr. David Xavier
Rua Prof. Gomes Teixeira, n.º 2
1399-022 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Inf. PLAV/1215/2016

SUA COMUNICAÇÃO DE
04-11-2016

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 334/2017
ENT.: 6359/2016
PROC. Nº: 950/2016

DATA
14-02-2017

ASSUNTO: SIADAP 1 - CCDR Centro - QUAR 2016 - 1.º Pedido de reformulação

Encarrega-me S. E. o Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão de devolver a V. Exa. a V. Informação n. PLAV/1215/2016, de 04-11-2016, referente ao assunto em epígrafe, onde exarou o despacho que se transcreve:

“Aprovo.

15.12.16

as) Nelson de Souza”.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Conceição Moreno)

ANEXO: o referido.

ACS/RP

PCM
3082/2017/SGPCM
17-02-2017 16:38:33



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Concordo.
Remeter à consideração do membro do Governo.

Assinado de forma digital por Catarina Maria Romão Gonçalves
DN: c=PT, o=Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de
Ministros, ou=Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de
Ministros, cn=Catarina Maria Romão Gonçalves
Dados: 2016.11.06 22:52:06 Z

Despacho:

Aprovado.
15.12.16

Nelson de Souza
Secretário de Estado
do Desenvolvimento e Coesão

Inf. n.º PLAV/1215/2016

Data:2016-11-04

Assunto: SIADAP 1 - CCDR Centro - Proposta de reformulação QUAR 2016

Na sequência da monitorização do QUAR de 2016, a CCDR Centro vem solicitar uma alteração ao QUAR inicial, pelo que cumpre destacar:

- A aprovação da reformulação do QUAR ocorre quando verificados os pressupostos constantes na alínea d) do art.º 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, em conjugação com o disposto no Ofício Circular 13/GDG/08, da DGAEP;
- A proposta de reformulação apresentada pela CCDR Centro reúne as condições necessárias para aprovação;
- Neste contexto, propõe-se à consideração da Tutela a decisão de aprovação da mesma proposta, consubstanciada na alteração da meta e tolerância referente ao *Indicador 10 - Taxa de execução financeira do CENTRO 2020* do QUAR 2016 da CCDR Centro;
- Caso a Tutela acolha a proposta validada (conforme o ponto prévio), cumpre à CCDR Centro remeter à SGPCM uma versão conforme do QUAR 2016, bem como proceder à sua publicitação no sítio oficial.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

1. ENQUADRAMENTO

O QUAR 2016 da CCDR Centro recebeu despacho de aprovação da Tutela em 15 de setembro de 2016, após a SGPCM¹ ter confirmado o cumprimento dos requisitos formais exigíveis (Informação PLAV/429/2016, de 15 de maio).

Para o cumprimento da sua missão, a CCDR Centro estipulou 7 objetivos estratégicos, os quais se desdobram em 11 objetivos operacionais e 17 indicadores. Os objetivos QUAR mais relevantes são: O2 - *Garantir a eficácia na avaliação de impacte ambiental*; O5 - *Consolidar a CCDRC como broker territorial para a competitividade, inovação e internacionalização*; O6 - *Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região Centro*; O8 - *Melhorar o grau de satisfação percecionada pelos parceiros e utentes dos serviços da CCDRC*; O9 - *Melhorar os tempos de resposta a solicitações externas*; O11 - *Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território, ambiente e desenvolvimento regional*.

A CCDR Centro dirigiu um pedido de reformulação do QUAR, através de mensagem eletrónica no dia 14 de outubro de 2016, apoiando-se, para tal, na monitorização de desempenho do QUAR - 3.º trimestre, onde o indicador *Taxa de execução financeira do Centro 2020* apresentou um resultado de 1,4% para uma meta de 5%.

2. PEDIDO DE REFORMULAÇÃO DO QUAR

A CCDR Centro considerou oportuno solicitar a alteração da meta do indicador 10 - *Taxa de execução financeira do Centro 2020*, associado ao objetivo 6 - *Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região Centro*, nos seguintes termos:

Versão	Meta	Tolerância	Valor Crítico
QUAR Original	5%	1,5%	7%
Proposta de Reformulação	2%	0,5%	7%

De acordo com o apresentado pela CCDR Centro a presente proposta encontra fundamento no seguinte:

- a) **Esforço de conciliação de dois períodos de programação** - *“A autoridade de gestão do CENTRO 2020 - PO Centro 2014/20, tem a responsabilidade de proceder ao encerramento do Mais Centro - PO Centro 2007/13, sendo necessário conciliar em simultâneo as atividades inerentes aos dois períodos de programação. (...)”*;

¹ 1 Nos termos do n.º 2 do art.º 8.º e do art.º 13.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, compete, em cada ministério, ao serviço com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação assegurar a coerência, coordenação e acompanhamento do ciclo de gestão dos serviços com os objetivos globais do ministério e sua articulação com o SIADAP. No âmbito da PCM compete à Secretaria-Geral a coordenação do processo de SIADAP 1| Governação, excluindo-se os serviços ou organismos sob tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela Cultura.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

- b) **Balcão 2020** - *"A opção de introduzir um Balcão Único para todos os beneficiários de todos os Programas Financiadores, foi menos célere do que era previsível, (...) verificando-se atraso na implementação, operacionalização e articulação dos sistemas de informação"*;
- c) **Sistema de Informação relativo ao FSE (SIIFSE)** - *"Está com um atraso de implementação significativo, impedindo o início da submissão de candidaturas e não permitindo nesta data, inclusive, a submissão de pedidos de pagamento FSE."*;
- d) **Outros constrangimentos** - como o *"atraso significativo na implementação dos instrumentos financeiros"*, *"atraso significativo na abertura de avisos de concurso em áreas transversais aos PO regionais"*, ou ainda *"o atraso verificado no processo de delegação de competências nos organismos intermédios"*.

Importa ainda destacar que se trata de um indicador que integra o lote de objetivos mais relevantes (Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região Centro). Caso a CCDR Centro não atinja um dos seus objetivos mais relevantes, a avaliação final do desempenho é expressa, nos termos do artigo 18.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, como Desempenho insuficiente.

Por último refere-se que o indicador em análise está profundamente alinhado com o objetivo de política do PO 14 - Planeamento e Infraestruturas *Dinamizar o investimento na economia através de uma utilização eficaz dos recursos financeiros dos fundos estruturais europeus*, mensurado através do indicador *Taxa de execução financeira do Portugal 2020* com uma meta acumulada de 15%. A 30 de setembro de 2016 o resultado deste indicador era de 8%.

3. ANÁLISE DO PEDIDO DE REFORMULAÇÃO DO QUAR

Importa atender à alínea d) do art.º 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e ao Ofício Circular 13/GDG/08 da DGAEP que fixa os pressupostos de admissão do pedido de reformulação do QUAR:

- Logo que conhecidos os factos supervenientes não previsíveis (ao nível político ou administrativo) **que justifiquem a impossibilidade ou a não necessidade de prossecução dos objetivos previstos e/ou aconselhem à sua reformulação total ou parcelar;**
- Nunca deve ocorrer no fim do ciclo anual de gestão ou depois dos objetivos novos ou reformulados terem sido prosseguidos isto é, não podem ser fixados objetivos que já foram cumpridos/superados em termos de resultado e prazos.

No que respeita à verificação de factos supervenientes ou não, ainda que se admita que parte dos fundamentos apresentados fosse antecipável na fase de preparação dos instrumentos de gestão, como por exemplo a coexistência de dois períodos de programação em simultâneo, entende-se que ao longo do exercício verificaram-se constrangimentos que, ainda que previsíveis quanto à sua existência (arranque de um novo quadro comunitário), não o seriam quanto ao impacto na prossecução dos objetivos definidos. Nestes termos considera-se preenchido o critério.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

De igual modo, ainda que com base nos resultados apurados para o segundo trimestre (*Taxa de execução financeira do Centro 2020* de 0,4%) fosse aparentemente possível desencadear de imediato um processo de reformulação, a imprevisibilidade quanto ao momento da mitigação dos constrangimentos exógenos à ação da CCDR Centro poderá ter fundamentado o adiamento da apresentação da presente proposta de reformulação.

Por último, atendendo a que à data de 30 de setembro de 2016 a *Taxa de execução financeira do Centro 2020* era de 1,4% inferior à meta agora proposta de 2%, mesmo subtraída da respetiva tolerância, é possível verificar o segundo critério se encontra cumprido.

Face à fundamentação apresentada pela CCDR Centro considera-se demonstrada a aplicação dos critérios suprarreferidos, ou seja estão verificados pressupostos admissíveis para deferimento do pedido de reformulação.

4. CONCLUSÃO

O pedido de reformulação do QUAR 2016 da CCDR Centro reúne os requisitos previstos na legislação e orientações técnicas em vigor. Emite-se, pois, parecer concordante e propõe-se à Tutela decisão de aprovação.

Caso a proposta de decisão seja acolhida cumpre à CCDR Centro remeter à SGPCM uma versão conforme do QUAR 2016, bem como proceder à sua publicitação no sítio oficial.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação,

MIGUEL MARTINS
AGROCHÃO

Assessor de Apoio Legal em MICA 1 10001 PER AGRICULTURA
CM 2016 - Centro de Gestão do Conselho Português
de Administração do Conselho de Ministros AGROCHÃO
MIGUEL MARTINS - Assessor Legal em MICA 1
MIGUEL MARTINS
Número de contacto: 213 120011 ou MICA 1
Número de fax: 213 120011
Data: 2016-10-04 15:42:27

plav

De: Pedro Geirinhas <pedro.geirinhas@ccdrc.pt>
Enviado: sexta-feira, 14 de outubro de 2016 16:06
Para: conceicao.moreno@mpi.gov.pt
Cc: plav; Ana Abrunhosa; Adelaide Loio; Luís Caetano; Veiga Simão
Assunto: Pedido de revisão do QUAR 2016
Anexos: oficio_memoria_justificativa.pdf; 2016_CCDRC_QUAR_proposta_reformulação.xls; proposta_revisao_quar.pdf; monitorizacao_3_Trimestre.pdf; 2016 (3º Trimestre) _CCDRC_QUAR_monitorização.xls

Ex.^{mos} Senhores

Por solicitação da Sra. Presidente da CCDRC Professora Doutora Ana Abrunhosa, sou a enviar o pedido de revisão do QUAR desta organização para 2016.

Junto anexamos:

- a) Ofício DSCGAF 333/16.
- b) Memória justificativa.
- c) Modelo do QUAR revisto (em pdf e excel).
- d) Monitorização do QUAR 2016 no 1º, 2º, 3º trimestre (em pdf e excel).

Esperamos deferimento.

Com os melhores cumprimentos

Pedro Miguel Geirinhas
Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra
www.ccdrc.pt
www.facebook.com/CCDRCentro



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ex.mo(a) Senhor(a)
Dr.^a Conceição Moreno
Chefe de Gabinete de S.Ex.^a o Sr. Secretário de
Estado do Desenvolvimento e Coesão
Av Barbosa Du Bocage, 5, 2.^o
1049-039 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DSCGAF 333/16 Proc: DSCGAF - Secretaria Virtual	2016-10-12

ASSUNTO: REVISÃO QUAR 2016

Ex. mos Senhores

Vimos por este meio solicitar a revisão do QUAR 2016 nos termos e justificações que apresentamos em documento que acompanha o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

(Prof.^a Doutora Ana Abrunhosa)

PGIAS.



DATACENTRO
INFORMAÇÃO PARA A REGIÃO
[HTTP://DATACENTRO.CCDRC.PT](http://datacentro.ccdrc.pt)



Rua Bernardino Ribeiro, 88 • 3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdr.pt - www.ccdrc.pt
Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 800 202 777 - cidadao@ccdr.pt

Organismo:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Assunto: Revisão do QUAR 2016

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e após processo de monitorização, considera-se oportuno sujeitar a V.Exª a revisão de um objetivo constante do QUAR para 2016, homologado pelo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão em 15 de setembro de 2016. Este objetivo é o seguinte:

Objetivo 6 – “Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região Centro”

Indicador	Valor Proposto	Valor atual
Ind. 10 - Taxa de execução financeira do Centro 2020	2%	5%

Justificação:

No âmbito do objetivo da CCDR de “Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região” foi definida, para o ano de 2016, a meta de 5% (coincidente com a meta nacional) para o indicador “Taxa de Execução financeira do Centro 2020”. Na aferição efetuada em 30 junho de 2016, o referido indicador apresenta a taxa de 0,8% e a 15 de setembro um valor de 1,3%.

Assim, dado que a referida meta não se mostra adequada, propõe-se o seu ajustamento, justificado pela existência de constrangimentos que resumimos de seguida:

- A Autoridade de Gestão do Centro 2020 - PO Centro 2014/20, tem a responsabilidade de proceder ao encerramento do mais Centro - PO Centro 2007/13, sendo necessário conciliar em simultâneo as atividades inerentes aos dois períodos de programação, em particular o encerramento do período anterior. A mobilização das equipas para dois PO em simultâneo impede uma abordagem mais célere às tarefas abertura de avisos de concurso e de apreciação de candidaturas no Centro2020.
- A opção pelo Balcão Único para todos os beneficiários de todos os Programas, está a ser menos célere do que era previsível, verificando-se atrasos e dificuldades na implementação, operacionalização e articulação dos sistemas de informação (Balcão 2020, SGO e SIIFSE), sendo necessário recorrer a várias situações de contingência;
- O Sistema de Informação (SIIFSE) relativo ao FSE, está com um atraso de implementação significativo, impedindo o início da submissão de candidaturas e não permitindo nesta data, inclusive, a submissão de pedidos de pagamento FSE. Como se sabe, o FSE é um fundo que produz despesa de forma mais célere, o que teria tido um excelente impulso na execução do Programa;
- Atraso significativo na implementação dos instrumentos financeiros, em que apenas existiu o pagamento de dois adiantamentos no valor de 12,5 milhões de euros, face a um valor global previsto no Centro 2020 de 582 milhões de euros, que representam 27% da dotação do programa;
- Atraso significativo na abertura de avisos de concurso em áreas transversais aos PO regionais, como é o caso das PI 8.3 - Aumentar a criação de emprego sustentável,

designadamente para desempregados, através do apoio à criação do emprego por conta própria e à criação de empresas e e PI 8.8 - Apoiar a criação do próprio posto de trabalho e de empresas, o empreendedorismo social e a economia social no que se refere aos avisos de concurso destinados a apoiar o empreendedorismo;

- O atraso verificado no processo de delegação de competências nos organismos intermédios (sistemas de incentivos, CIM, GAL, Autoridades Urbanas) impede um regular funcionamento do programa. A título de exemplo, nos DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária, integrado nas Abordagens Integradas de Desenvolvimento Territorial, não existiu ainda a abertura de avisos;
- Dependência dos beneficiários face aos fundos comunitários (em particular administração local e regional) leva a que só se avancem com os projetos de execução e abertura de concursos após aprovação das candidaturas ou planos de ação.

Coimbra, 10 de outubro de 2016

A Presidente



(Prof.ª Doutora Ana Abrunhosa)

Comissão Coordenação Desenvolvimento Regional-Centro

MISSÃO: Estimular as condições de ambiente de crescimento do mercado e redes e de desenvolvimento regional, promover a atuação consistente das empresas deslocalizadas de âmbito regional e apoiar institucionalmente as atividades locais e as suas associações, no nível da ROTE II Centro, Baseando-se e Coordenando o Espaço de Trabalho

OBJETIVO	INDICADOR	REALIZAÇÃO	REALIZADO	TAXA REALIZAÇÃO
OC 1 - Promoção da competitividade das empresas e das instituições da região;				
OC 1.1 - Qualificação e promoção do investimento inovador;				
OC 1.2 - Transferência de Conhecimento e de Tecnologia das entidades do Sistema Científico e Tecnológico para as empresas;				
OC 2 - Diminuição do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações				
OC 3 - Promoção do Círculo Territorial				
OC 4 - Promoção do Círculo Social				
OC 5 - Promoção e divulgação do Espaço Centro, a nível regional e internacional				
OC 6 - Apoio, através de serviços de qualidade e de uma rede de entidades, aos agentes locais, subregionais, regionais, assim como aos cidadãos, referente a respetiva competência				
OC 7 - Realização de reuniões, encontros e atividades com colaboradores				

RECURSOS HUMANOS	USUÁRIOS	AVANÇADO	PARCIALMENTE	REALIZADO	INÍCIO
Técnicos Superior		12	1136		.0
Coordenador Técnico *		9	9		.0
Assistente Técnico *		8	408		.0
Assistente Operacional *		5	36		.0
Dirigentes - Direção superior *		20	220		.0
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa *		16	416		.0
Técnicos de Informática		9	16		.0
Especialistas de Informática		13	36		.0

RESUMO DE TRANSFORMAÇÕES A ESCALA REGIONAL NO SERVIÇO	31/12/2011	31/12/2012
257		

RECURSOS HUMANOS	PLANEJADO (RUBROS)	EXECUTADO	DEFICIT
Orçamento do Funcionamento	5 642 205		
Despesas e/ou Pessoal	4 968 634		
Aplicações de Bases e Serviços	673 570		

Outras Despesas Correntes	108 871	
INDICAC	4 188 000	
Outras Votivas		

Os objetivos estratégicos da entidade são: (18%), OE (18%), OE (18%), OE (18%), OE (11%), OE (11%), OE (9%) e OE (9%).

Os indicadores de sucesso são:

- Indicador 1 - Nº de decisões tomadas
- Indicador 2 - (Número de dias parados)/Prazo legal para emissão de DIA
- Indicador 3 - Nº de reclamações
- Indicador 4 - (Nº de reclamações globais recebidas no prazo legal global / Nº de reclamações recebidas no NUCI) x 100
- Indicador 5 - (Nº de reclamações globais recebidas no prazo legal global / Nº de reclamações recebidas no NUCI) x 100
- Indicador 6 - Número de reclamações
- Indicador 7 - Número de reclamações
- Indicador 8 - Número de participantes
- Indicador 9 - (Nº de candidaturas recebidas num prazo inferior a 35 dias/Nº total de candidaturas aprovadas) x 100
- Indicador 10 - (valor da resposta emitida de fundo comunitário/valor do fundo comunitário programado) x 100
- Indicador 11 - Nº de respostas emitidas - 1 de janeiro de 2015
- Indicador 12 - Dias (Data de apresentação - 1 de janeiro de 2015)
- Indicador 13 - (Número de respostas de inquirição (1, 2)) / (nº de inquirições)
- Indicador 14 - (Nº de situações em que o termo de resposta não excede os 30 dias úteis/Nº total de situações) x 100
- Indicador 15 - número de referências
- Indicador 16 - (Nº de ações de sensibilização sobre ambiente /nº N.º de ações de sensibilização sobre desenvolvimento regional)
- Indicador 17 - (Nº de reuniões organizadas pelo grupo por uma APA/Nº de reuniões de respetiva MTS II) x 100

Resolução 15 - Em 2015, com a alteração de lei das concorrencias ambientais (Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto), que entraram em vigor em 27 de outubro de 2015, o número de decisões passou a depender do número de ações de reação que foram inventariadas pelos serviços de fiscalização do CCDCM, logo, o indicador vai ser uma relação muito direta com a ação e o trabalho do CCDCM.

Resolução 16 - Devido à natureza do processo de construção e de licenciamento de IUS2 pretende-se assegurar uma participação globalmente elevada uma vez que, pela sua natureza, deverá ser processado muito participativo e com interação substancial.

A sensibilização dos participantes foi realizada independentemente de haver ou não aplicação de participações. Trabalha-se por isso de uma forma não pendorada um vínculo de natureza direta, mas complementar, com o trabalho de sensibilização que se desenvolveu no âmbito do projeto de sensibilização sobre ambiente no território regional relativo à todos os assuntos abrangidos pelo presente decreto-lei até ao final de ano seguinte a que respeita a avaliação.

A APA, embora um relatório anual de avaliação da qualidade de ar ambiente no território regional, considera igualmente importante antecipar a divulgação do referido relatório.

Assim, o CCDCM julga ser de extrema importância divulgar e relatar individualmente de forma clara e objetiva o desempenho da Região Centro nas várias áreas abrangidas legal, considerando igualmente importante antecipar a divulgação do referido relatório

Ind. 1 - Nº de decisões tomadas em processos de autorregulação ambiental	Sistema de Informação do CCDCM (Aplicação Gestão de Processos - GPP)
Ind. 2 - Nº de dias úteis gastos nos procedimentos de AUA, Tera no prazo legal para emissão de DIA	Sistema de Informação do CCDCM (Aplicação Gestão de Processos - GPP)
Ind. 3 - Número de reclamações recebidas	Sistema de Informação do CCDCM (Aplicação Gestão de Processos - GPP)
Ind. 4 - Percentagem de decisões emitidas no prazo legal	Portal AUE
Ind. 5 - Percentagem de intervenções emitidas no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	Portal AUE
Ind. 6 - Percentagem de intervenções emitidas no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	Portal AUE
Ind. 7 - Número de intervenções de acompanhamento de obras em execução	Portal AUE
Ind. 8 - Índice de satisfação dos intervenientes no processo de licenciamento	Portal AUE
Ind. 9 - Número de intervenções de acompanhamento de obras em execução	Portal AUE
Ind. 10 - Número de intervenções de acompanhamento de obras em execução	Portal AUE
Ind. 11 - Desempenho do processo de licenciamento de obras em execução	Portal AUE
Ind. 12 - Desempenho do processo de licenciamento de obras em execução	Portal AUE
Ind. 13 - Desempenho do processo de licenciamento de obras em execução	Portal AUE
Ind. 14 - Percentagem de intervenções emitidas no prazo legal	Portal AUE
Ind. 15 - Número de intervenções emitidas no prazo legal	Portal AUE
Ind. 16 - Número de intervenções emitidas no prazo legal	Portal AUE
Ind. 17 - (Nº de reuniões organizadas pelo grupo por uma APA/Nº de reuniões de respetiva MTS II) x 100	Portal AUE

QUAR 2

Eficiência				
01 - Quantidade (base dos passivos) de concessões/autorizações				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 1 - % de decisões baseadas em processos de sustentabilidade ambiental	500	50	600	100
02 - Número de processos para envio de projetos ambientais				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 2 - Prazo de dias úteis gastos nos procedimentos de AIA, desde a apresentação para análise de DTA	7	1	10	100
03 - Número de encaminhamentos de ações de fiscalização de licenciamento de atividades				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 3 - Percentagem de situações em que foi respondida a solicitação após notificação da CODRUC aos interessados	25	5	30	100
Eficiência				
04 - Número de ações de resposta em administração pública				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 4 - Percentagem de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	92,0	3,0	100	40
Ind. 5 - Percentagem de pareceres emitidos no âmbito do Regime Jurídico do Sistema de Indústria Responsável (SIR), via Plataforma de Interserparabilidade da Administração Pública (PSAP)	92,0	3,0	100	40
Ind. 6 - Realizar análises de acompanhamento do exercício económico-financieiro fundamental dos Municípios da Região Centro	3	1	5	20
05 - Número de ações de resposta em administração pública				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 7 - Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	12	2	10	50
Ind. 8 - Número de participantes em iniciativas de discussão da RUS3	300	25	400	50
06 - Eficiência e aplicação dos Fundos Europeus em Regiões Coesas				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 9 - Percentagem de candidaturas ao Centro 2020 aprovadas num prazo inferior a 55 dias	30	10	50	50
Ind. 10 - Taxa de execução financeira do Centro 2020	5	1,5	7	50
Qualidade				
07 - Satisfação com a prestação de serviços da Direção de Ar e do Ambiente				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 11 - Disponibilização ao público do Relatório Anual da Qualidade do ar na Região Centro	150	5 dias	110	50
Ind. 12 - Disponibilização do Inventário Anual Regional de Emissões de Poluentes Atmosféricos	181	5 dias	150	50
08 - Melhorar a qualidade de prestação de serviços aos cidadãos e utilizadores do SIAJAC				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 13 - Grau de satisfação de parceiros/utilizadores uma escala de 1-10	6,0	1	10	100
09 - Melhorar os tempos de resposta a solicitações externas				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 14 - Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis	95	3	100	100
10 - Aumentar a visibilidade externa				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 15 - Número de referências não negativas publicadas na comunicação social sobre o CODRUC/Mais Centro/ Centro 2020	2500	100	3250	100
11 - Sensibilizar cidadãos e instituições para as prioridades de ordenamento do território, qualidade ambiental				
INDICADORES	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Ind. 16 - Número de conferências/ações de sensibilização sobre Ordenamento do Território/Ambiente/Desenvolvimento Regional	75	5	100	50
Ind. 17 - Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização	50	3	60	50